



**EDITAL Nº 01/2020**

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA DESTAQUE JÚNIOR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS,  
EMPRESA JÚNIOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO IFMG – CAMPUS – SÃO JOÃO EVANGELISTA**

A Empresa Júnior do curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus São João Evangelista - Destaque Júnior Soluções Empresariais, torna público o concurso para escolha da logomarca da referida empresa júnior, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

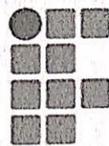
**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente concurso tem como objetivo escolher a criação da logomarca para representação gráfica da Destaque Júnior Soluções Empresariais, empresa júnior do curso de Bacharelado em Administração. O concurso pretende promover uma ampla participação na construção da imagem e da identidade visual da empresa para a comunidade acadêmica e para a sociedade civil regional. Para compreender o que caracteriza uma logomarca, define-se:

**1.1.1.** Entende-se por “logotipo” a identificação de uma instituição ou empresa feita por letras. É formado pelo nome da instituição ou empresa, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com *design* específico.

**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Minas Gerais  
Campus São João Evangelista  
Modelo 1

**1.1.2.** Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma instituição ou empresa.



Modelo 2

**1.1.3.** Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo” da instituição ou empresa.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais  
Campus  
São João  
Evangelista  
Modelo 3



**1.2.** A proposta de criação de logomarca, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

**1.2.1. Identidade:** sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

**1.2.2. Marca:** estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes à Destaque Júnior Soluções Empresariais;

**1.2.3. Caráter:** demarcando-se pela originalidade;

**1.2.4. Inovação:** refletindo o espírito novo da recente criação da Destaque Júnior Soluções Empresariais do IFMG - São João Evangelista.

## **2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS**

**2.1.** A participação neste edital é destinada a toda comunidade acadêmica do IFMG (docentes, técnicos e alunos) bem como toda comunidade externa.

**2.2.** Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta de logomarca.

**2.3.** As propostas deverão ser individuais.

## **3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS**

O concurso, encontra-se limitado e válido apenas para as localidades onde estão os Campi do IFMG (Campus Avançado Conselheiro Lafaiete, Campus Avançado Piumhi, Campus Avançado Ipatinga, Campus Avançado Itabirito, Campus Avançado Ponte Nova, Campus Formiga, Campus Bambuí, Campus Betim, Campus Ibitiré, Campus Congonhas, Campus Governador Valadares, Campus Ouro Branco, Campus Ouro Preto, Campus Ribeirão Das Neves, Campus Sabará, Campus Santa Luzia, Campus São João Evangelista, Campus Avançado Arcos), podendo dele participar, conforme Item 2.1, todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso.

## **4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

**4.1.** A inscrição das propostas dar-se-á pelo seguinte método:

**4.1.1.** Preenchimento do Formulário Google Docs: a inscrição poderá ser realizada por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/QPh59Sa3v436tKGP6>, também poderá ser anexada a proposta da logomarca em arquivo digital com extensão .jpg (formato *Joint Pictures Expert Group*) ou .png (formato *Portable Network Graphics*) pelo formulário.

**4.2.** Cada via exigida no Formulário Google Docs deverá constar uma versão, totalizando, portanto, 3 (três) versões, com os conteúdos a saber:

**4.2.1.** Versão multicolorida.

**4.2.2.** Versão monocromática (em tons de cinza).

**4.2.3.** Versão em preto e branco.



4.3. Cada versão deverá assegurar o comportamento da configuração face a fundos monocromáticos, a fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

4.4. Cada versão deverá conter, preferencialmente, a logomarca em uma versão mínima, reduzida a 30 mm na sua dimensão maior (recomendando-se este limite face à sua leitura); uma versão intermediária; bem como uma versão ampliada, estas últimas com dimensionamento de livre escolha do candidato proponente.

4.5. As inscrições são gratuitas.

4.6. Não será aceita inscrição após o calendário e horário definidos no item 5. e seus subitens.

4.7. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos as inscrições e as propostas de logomarca entregue pela Comissão Organizadora do Concurso e encaminhadas à Comissão Julgadora.

## 5. DO CALENDÁRIO

5.1. 25/03/2020 – Abertura das inscrições e entrega das propostas.

5.2. 10/04/2020 – Encerramento das inscrições e entrega das propostas – 00h:00min.

5.3. 11/04/2020 a 13/04/2020 – Análise e votação das propostas.

5.4. 14/04/2020 – Divulgação dos resultados.

## 6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. Composta por 9 (nove) membros da Destaque Júnior Soluções Empresariais, sendo destes 5 (cinco) Diretores , 3 (três) trainees e 1 (um) Orientador.

6.2. Fazem parte da Comissão Organizadora:

6.2.1. Presidente da Destaque Júnior Soluções Empresariais –  
Presidente da Comissão.

6.2.2. Diretor de Projetos da Destaque Júnior Soluções Empresariais.

6.2.3. Diretor Administrativo Financeiro da Destaque Júnior Soluções Empresariais.

6.2.4. Diretora Gestão de Pessoas da Destaque Júnior Soluções Empresariais.

6.2.5. Diretora de Marketing da Destaque Júnior Soluções Empresariais.

6.2.6. Trainee do departamento de Projetos.

6.2.7. Trainee do departamento de Recursos Humanos.

6.2.8. Trainee do departamento de Marketing.

6.2.9. Orientador da Destaque Júnior Soluções Empresariais.

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

Será composta pelos 5 (cinco) diretores executivos, membros da Comissão Organizadora, bem como mais 2 (dois) membros externos convidados, sendo a Presidente da Empresa Júnior, Presidente da Comissão da Julgadora.



## 8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

A seleção e o julgamento das propostas ocorrerá entre os dias 11 e 13 de abril de 2020.

### 8.1. Avaliação pela Comissão Julgadora.

**8.1.1.** A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja atendendo o mesmo, o trabalho será automaticamente eliminado, não cabendo recurso do(a) participante.

**8.1.2.** A Comissão Julgadora atribuirá pontos a cada proposta apresentada, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada proposta.

**8.1.3.** São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

<b>Originalidade</b> (desvinculação de outras marcas existentes, exceto a do IFMG – Campus São João Evangelista)	40 pontos
<b>Comunicabilidade</b> (concisão e universalidade)	30 pontos
<b>Criatividade</b> (inovação conceitual e técnica)	20 pontos
<b>Aplicabilidade</b> (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais)	10 pontos
<b>Total</b>	100 pontos

**8.1.4.** Havendo empate entre as propostas apresentadas, o Presidente da Comissão Julgadora transferirá as propostas para que os trainees possam proferir o desempate.

**8.1.5.** Cada trainee da Destaque Júnior Soluções Empresariais terá direito a um voto.

**8.1.6.** A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

**8.1.7.** A autoria das propostas empatadas permanecerão anônimas para a Comissão Julgadora responsável processo de desempate.

**8.1.8.** Os membros que compõem a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora, estão vetados em participar deste edital.

**8.1.9.** A proposta que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor.

## 9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDOR

**9.1.** A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Destaque Júnior Soluções Empresariais, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo participante vencedor do concurso.

**9.2.** Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) para uso pleno da logomarca pela Destaque Júnior Soluções Empresariais.

**9.3.** As demais propostas inscritas no concurso não serão devolvidas, porém não serão utilizadas para quaisquer outros fins, cabendo à Destaque Júnior Soluções Empresariais dar-lhes o descarte adequado.

## **10. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1.** Consoante à previsão do calendário (subitem 5.4), a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no *site* institucional do IFMG – Campus São João Evangelista, <<https://www.sje.ifmg.edu.br>>, e mídias sociais da Destaque Júnior Soluções Empresariais, por meio de uma lista classificatória.

**10.2.** Ao ganhador, será conferido um certificado de participação e classificação no concurso, bem como premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00.

**10.3.** A premiação ocorrerá a partir do dia 19/04/2020 após assinatura do termo de cessão dos direitos autorais da logomarca, requisito indispensável para pagamento da premiação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A Destaque Júnior Soluções Empresariais poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

**11.2.** Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

**11.3.** Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

**11.4.** Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

**11.5.** A participação é considerada válida se for entregue a ficha de inscrição juntamente com as propostas.

## **12. SOBRE A EMPRESA JÚNIOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – CAMPUS – SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**12.1.** A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da Destaque Júnior Soluções Empresariais, e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes e em outras aplicações definidas pela empresa.

São João Evangelista, 25 de março de 2020.

  
Kiany de Cássia Silva  
Presidente da Comissão Organizadora



**ANEXO I**

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA  
DESTAQUE JÚNIOR SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS – IFMG - Campus São João  
Evangelista**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, li e aceito o  
regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logomarca da Destaque  
Júnior Soluções Empresariais. Desta forma, transfiro à empresa júnior do curso bacharelado  
em Administração – campus – São João Evangelista, para o uso que julgar necessário, por  
prazo indeterminado, os direitos autorais de uso de imagem que será a logomarca da  
Destaque Jr.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante